

L I D O

Assessoria de Plenário e Distribuição Em 18 / 08 / 09

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Assessoria de Plenário

MENSAGEM  
Nº 223 /09 - GAG

Em 19 / 08 / 09

Brasília, 14 de agosto de 2009.

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 8.087.429,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), em favor da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN.

O referido crédito suplementar destina-se a alocar recursos para manter a operação da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal – Central 156, bem como cobrir despesas com a concessão de benefícios a servidores, a manutenção dos serviços administrativos e a promoção de atividades culturais nas regiões administrativas e entorno. As atividades encontram-se deficitárias para atingir as metas estipuladas para o corrente exercício, necessitando o aporte de novos recursos.

Para que seja possível o atendimento do referido crédito suplementar, necessário se fez uma anulação parcial da ação: Implantação da Coleta Seletiva de Lixo, sem prejuízo do desenvolvimento de suas metas, haja vista uma reorganização e um reestudo nas ações trabalhadas no presente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 5.087.429,00 (cinco milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais), referente à fonte 300 – Ordinário não Vinculado apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme parecer da Diretoria Geral de Contabilidade da Subsecretaria do Tesouro/SEF, exarado às folhas 35 do processo nº 040.002.459/2009.

REGIME DE  
URGÊNCIA

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**N E S T A**

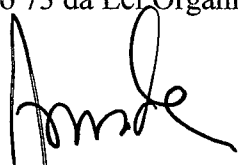
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1343 / 09  
Fls. N.º 01 R TA

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 14-AUG-2009 14:05

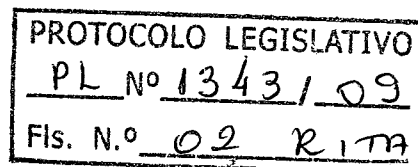
II - anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e o disposto no inciso VIII do art. 151, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.



**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

PL 1343/2009

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ R\$ 8.087.429,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito suplementar, em favor da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, no valor de R\$ 8.087.429,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

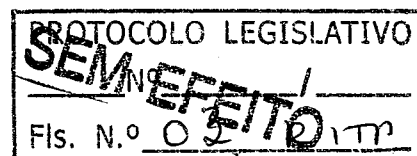
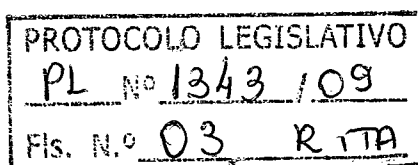
I - superávit financeiro no valor de R\$ 5.087.429,00 (cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), referente à fonte 300 – Ordinário não Vinculado, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,

II - anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme anexo I.

Art. 3º Fica convalidado o Decreto nº 30.628, de 28 julho de 2009.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

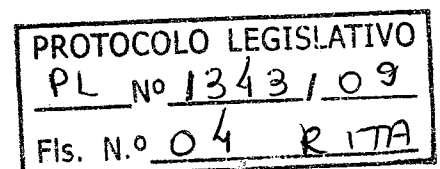
UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1050		GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO							3.000.000
<b>PROJETOS</b>									
15 452	1050 3977	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							3.000.000
15 452	1050 3977 6130	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0107		PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS							4.489.429
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	0107 4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							1.499.980
04 122	0107 4949 0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	99						
				F	3	90	0	300	1.499.980
04 122	0107 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							1.369.706
04 122	0107 8504 0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	1.369.706
04 122	0107 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.619.743
04 122	0107 8517 0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	1.619.743
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							598.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							598.000
13 392	1300 9072 8736	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS E ENTORNO	97						
				F	3	90	0	300	598.000
TOTAL - FISCAL									5.087.429
TOTAL - GERAL									5.087.429

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1343 / 09  
 Fls. Nº 05 RITA

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

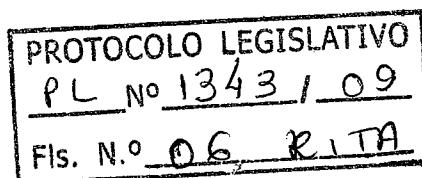
UNIDADE : 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

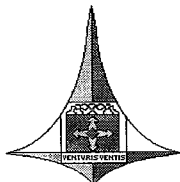
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0107		PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS							3.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	0107 4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							3.000.000
04 122	0107 4949 0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	99						3.000.000
				F	3	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 8.087.429,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

O Quadro de Detalhamento da Execução da Despesa ao qual se refere o dispositivo legal supramencionado consta do relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

O referido crédito suplementar destina-se a alocar recursos ao Orçamento da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, visando manter a operação da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal – Central 156, sustentada no contrato nº 021/2006, firmado com a empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda, bem como cobrir despesas com a concessão de benefícios a servidores, a manutenção dos serviços administrativos e a promoção de atividades culturais nas regiões administrativas e entorno. As atividades encontram-se deficitárias para atingir as metas estipuladas para o corrente exercício, necessitando o aporte de novos recursos.

Para que seja possível o atendimento do referido crédito suplementar, necessário se fez uma anulação parcial da ação “Implantação da Coleta Seletiva de Lixo”, sem prejuízo do desenvolvimento de suas metas, haja vista uma reorganização e um reestudo nas ações trabalhadas no presente exercício.

Com a aprovação do referido crédito suplementar, convalida-se também o ato administrativo publicado no DODF nº 145 de 29 de julho de 2009, Decreto nº 30.628 de 28 de julho de 2009, que aloca recursos no montante de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

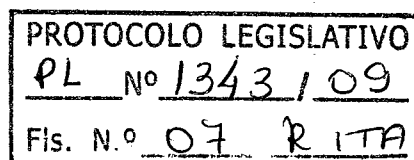
Os recursos necessários ao financiamento do presente crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a fonte 300 – Ordinário Não Vinculado, conforme parecer da Diretoria Geral de Contabilidade da Subsecretaria do Tesouro/SEF, exarado às folhas 35 do processo nº 040.002.459/2009, e da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente Orçamento.

A matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e o disposto no inciso VIII do art. 151, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, de agosto de 2009.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**

Secretário



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

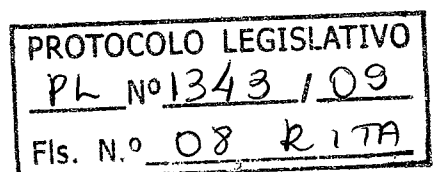
UNIDADE: 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1050		GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO							3.000.000
<b>PROJETOS</b>									
15 452	1050 3977	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							3.000.000
15 452	1050 3977 6130	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



## SUPLEMENTAÇÃO

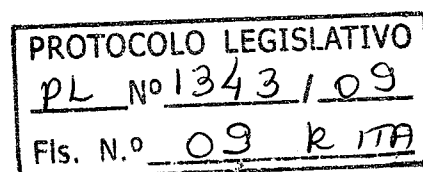
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						5.087.429
04.122.0107.4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref. 010534	0002 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	99	33.90.39	0	300	1.499.980	1.499.980
04.122.0107.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010528	0004 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	300	1.369.706	1.369.706
04.122.0107.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010529	0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	300	1.619.743	1.619.743
13.392.1300.9072	APOIO À ARTE E À CULTURA						
Ref. 014909	8736 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS E ENTORNO	97	33.90.39	0	300	598.000	598.000
						TOTAL	5.087.429
2009AC00437							5.087.429

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



## SUPLEMENTAÇÃO

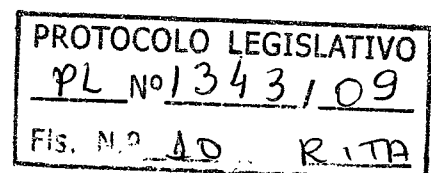
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	28207	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
04.122.0107.4949		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref. 010534	0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
2009AC00437							TOTAL	3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1343/109  
FIS. Nº 11 R 17A

Unidade Orçamentária 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

Exercício: 2009

Mês de Referência Agosto

Posição em 10/08/2009

PSIOO010

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.131.3200.8505.7906	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					
339039	100	0	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.340.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.452.1050.1714.6126	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM SAMAMBAIA					
449051	100	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.452.1050.2079.6116	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
319034	100	0	107.700.000,00	0,00	0,00	107.700.000,00	57.451.414,00	50.248.586,00	48.437.475,58
319034	114	0	24.472.350,00	0,00	0,00	24.472.350,00	0,00	24.472.350,00	0,00
339030	100	0	800.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	328.468,91	671.531,09	288.578,90
339039	100	0	17.635.492,00	0,00	0,00	17.065.842,00	11.249.196,62	5.816.645,38	10.893.462,72
339039	114	0	76.156.995,00	0,00	0,00	76.156.995,00	36.022.439,90	40.134.555,10	23.535.939,90
339047	100	0	150.000,00	202.000,00	0,00	352.000,00	304.469,78	47.530,22	161.679,76
339092	100	0	0,00	167.650,00	0,00	167.650,00	0,00	167.650,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>226.914.837,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>226.914.837,00</b>	<b>105.355.989,21</b>	<b>121.558.847,79</b>	<b>83.317.136,86</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.452.1050.3001.0001	ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO DO JÓQUEI					
449051	100	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.452.1050.3002.0001	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL					
449051	100	0	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1.060.922,47	1.939.077,53	81.518,44
449051	417	0	0,00	1.283.109,00	0,00	1.283.109,00	0,00	1.283.109,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>	<b>1.283.109,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.283.109,00</b>	<b>1.060.922,47</b>	<b>3.222.186,53</b>	<b>81.518,44</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.452.1050.3004.0001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL					
449051	100	0	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	15.452.1050.3977.6130	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	8.000.000,00	760.000,00	3.150.000,00	4.090.000,00	1.255,52	4.088.744,48	0,00
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
449052	100	0	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.620.000,00</b>	<b>760.000,00</b>	<b>3.150.000,00</b>	<b>4.710.000,00</b>	<b>1.255,52</b>	<b>4.708.744,48</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	28.846.0001.9001.6114	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					
312091	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.580,69	82.419,31	17.580,69
332091	100	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1343/09  
 Fis. Nº 12 R. 17A

Exercício: 2009

Unidade Orçamentária 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 04/08/2009

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.122.0107.2667.0001</b>	<b>TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA GEO-REFERENCIAL</b>					
339039	100	0	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.122.0107.2912.0008</b>	<b>ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS</b>					
339014	100	0	82.000,00	0,00	0,00	32.000,00	7.983,47	24.016,53	7.983,47
339030	100	0	0,00	0,00	0,00	5.000,00	456,00	4.544,00	456,00
339033	100	0	55.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339036	100	0	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	389.000,00	0,00	0,00	64.000,00	21.000,00	43.000,00	0,00
449052	100	0	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>629.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>29.439,47</b>	<b>76.560,53</b>	<b>8.439,47</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.122.0107.2994.0003</b>	<b>MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>					
339039	100	0	700.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.122.0107.4003.0001</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS</b>					
339039	100	0	720.500,00	0,00	0,00	100.312,00	0,00	100.312,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>720.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.312,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.312,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.122.0107.4949.0002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>					
339039	100	0	10.560.500,00	0,00	0,00	10.034.568,00	9.262.680,00	771.888,00	8.842.679,63
339039	300	0	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00
339092	100	0	0,00	0,00	0,00	5.284.949,92	5.284.949,92	10,08	5.284.949,92
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.560.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.819.528,00</b>	<b>14.547.629,92</b>	<b>7.271.898,08</b>	<b>14.127.629,55</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.122.0107.8502.0005</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL</b>					
319011	100	0	43.201.632,00	0,00	0,00	43.049.643,49	26.558.764,46	16.490.879,03	26.353.979,31
319013	100	0	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	8.416.785,65	1.583.214,35	8.361.841,46
319016	100	0	100.000,00	0,00	0,00	206.600,00	170.476,05	36.123,95	170.476,05
319067	100	0	0,00	0,00	0,00	26.429,51	21.929,02	4.500,49	21.929,02
319091	100	0	0,00	0,00	0,00	18.959,00	18.958,44	0,56	18.958,44
<b>SUBTOTAL</b>			<b>53.301.632,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.301.632,00</b>	<b>35.186.913,62</b>	<b>18.114.718,38</b>	<b>34.927.184,28</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.122.0107.8504.0004</b>	<b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL</b>					
339008	100	0	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	102.080,00	87.920,00	102.080,00
339039	100	0	3.558.000,00	0,00	0,00	3.558.000,00	3.462.851,76	95.148,24	2.178.829,71



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL  
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



PROCESSO : 040.002.459/2009  
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO  
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DO TESOURO/SEF

Folha Nº 35  
Processo Nº 040.002.459/09  
Ass. J.P. Matr. 25810-J

Senhora gerente,

Após análise dos documentos constantes dos autos, verificamos que a importância de R\$ 520.570.373,18 (quinhentos e vinte milhões quinhentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), caracteriza um **Superávit Financeiro**, conforme demonstrado abaixo:

Fonte	valor	Bancos conta movimento	
		Conta	Valor
300	430.627.894,02		
301	11.242.537,79	(+) 111120000 (fl.22)	34.491.559,20
302	0,00	(+) 111130000 (fl.23)	947.504.612,28
305	727.075,84	(+) 112160700 (fl.35)	8.091.973,69
306	0,00	(+) 112160600 (fl.35)	2.149.587,61
307	19.942,32	Total de ativos	992.237.732,78
308	1.762.771,13		
309	2.812.709,09	(-) Valores a pagar (fl.34)	(479.801.073,70)
311	329.940,69	(+) RPP cancelado (fl.27)	5.608.661,75
313	777.858,09	(+) RPNP cancelado fl.28)	2.525.052,35
314	4.221.399,17	Total de passivos	(471.667.359,60)
315	3.823,09		
317	1.569.877,00		
320	36.296.526,10		
323	260.391,86		
333	0,00		
334	3.536,98		
350	6.334.409,64		
351 - Adarce	17.605.117,79		
352	4.596.344,37		
357	1.378.218,21		
<b>TOTAL</b>	<b>520.570.373,18</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>520.570.373,18</b>

**Considerações:**

. A diferença verificada no total do superávit Financeiro verificado na conta contábil 193290400 às folhas 29 em relação ao constante das folhas 36, ocorreu em função das situações a seguir:

contas	Encerramento exercício 2.008	Exercício 2.009 MAIO	Valor recebido em 2.009
212160600	2.210.388,87	60.801,26	2.149.587,61
212160700	14.757.469,61	6.665.495,92	8.091.973,69
<b>TOTAL</b>	<b>16.967.858,48</b>	<b>6.726.297,18</b>	<b>10.241.561,30</b>

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1343 / 09  
Fls. N.º 13 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL  
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO

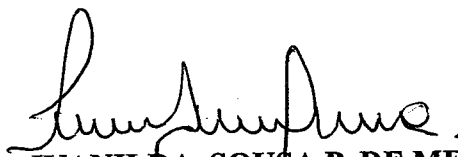


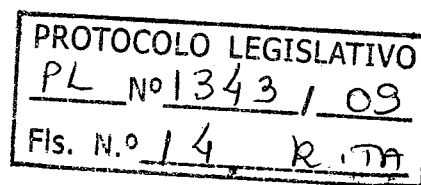
Fonte N°	36
Processo N°	040.002.459/09
Ass.	Matr. 25.810-5

- Deduzimos do grupo de Ativo a conta contábil 112110101 – agentes arrecadores 17.791.692,45, a qual representa os valores em trânsito no encerramento de 2.008.
- Ajustes referente a contas vinculadas ( convênios) pagos indevidamente na conta única , registros transferidos indevidamente em contrapartida( situação verificada quando da apuração de superávit contas vinculadas) que serão objeto de uma posterior apuração, tão logo ocorram as devidas regularizações.
- Dedução do saldo referente a fonte 348000000 – superávit já apurado.
- Deduções de valores pagos referente a contrapartida.

Sendo assim, solicitamos encaminhar os autos a Diretoria Geral de Contabilidade, com vistas à Subsecretaria do tesouro para demais providências.

Brasília, 26 de maio de 2.008

  
IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA  
Chefe do Núcleo de Secretarias de Estado





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL



PROCESSO : 040.002.459/2009  
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO  
INTERESSADO : Subsecretaria do Tesouro do DF

Folha N°	37
Processo N°	040.002.459/09
Matr.	25.810.3

De acordo,

Encaminhe-se a Diretoria Geral de Contabilidade com vistas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme despacho retro.

Brasília, 26 de maio de 2.009

Ireunice Cardoso da Silva  
Gerente de Controle e Análise Contábil

De acordo,

Encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na forma proposta pela Gerência de Controle e Análise Contábil.

Brasília, 26 de maio de 2.009

Hélvio Ferreira  
Diretor Geral de Contabilidade

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL N° 1343 / 09
FIS. N.º 15 RITA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Demonstrativo de Superávit**

Tipo de Administração 99 - Todos  
 Mês de Referência 08 - Agosto

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000	467.588.193,86	0,00	3.000,00	467.585.193,86	/	
300000000		0,00	1.830.453,76	1.830.453,76-	020.000.108/2009	
300000000		0,00	98.004.149,00	98.004.149,00-	040.002.459/2009	
300000000		0,00	13.882.151,00	13.882.151,00-	040.002.459/2009	30.416
300000000		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00-	040.002.459/2009	30.417
300000000		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00-	040.002.459/2009	30.465
300000000		0,00	14.000.000,00	14.000.000,00-	040.002.459/2009	30.508
300000000		0,00	3.000.000,00	3.000.000,00-	040.002.459/2009	30.510
300000000		0,00	3.419.000,00	3.419.000,00-	040.002.459/2009	30.527
300000000		0,00	35.000.000,00	35.000.000,00-	040.002.459/2009	30.533
300000000		0,00	11.195.971,00	11.195.971,00-	040.002.459/2009	30.540
300000000		0,00	11.000.000,00	11.000.000,00-	040.002.459/2009	30.577
300000000		0,00	4.000.000,00	4.000.000,00-	040.002.459/2009	30.578
300000000		0,00	35.000.000,00	35.000.000,00-	040.002.459/2009	30.585
300000000		0,00	150.000,00	150.000,00-	040.002.459/2009	30.618
300000000		0,00	150.000,00	150.000,00-	040.002.459/2009	30.619
300000000		0,00	11.000.000,00	11.000.000,00-	040.002.459/2009	4.363
300000000		0,00	12.021,36	12.021,36-	050.000.071/2009	30.098
300000000		0,00	527.314,84	527.314,84-	050.000.177/2009	30.170
300000000		0,00	4.044,00	4.044,00-	070.000.037/2008	
300000000		0,00	786,60	786,60-	080.000.660/2009	30.336
300000000		0,00	226,00	226,00-	080.000.661/2009	30.336
300000000		0,00	1.402,67	1.402,67-	080.000.663/2009	30.336
300000000		0,00	1.571,88	1.571,88-	080.000.664/2009	30.336

## Demonstrativo de Superávit

PK Nº 1343/09

Folha Nº 17 R.179

PSIAG650

Tipo de Administração 99 - Todos

Mês de Referência 08 - Agosto

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000		0,00	1.217,92	1.217,92-	080.000.690/2009	30.336
300000000		0,00	500,00	500,00-	080.001.688/2009	30.336
300000000		0,00	1.596,63	1.596,63-	080.001.826/2009	30.336
300000000		0,00	478.419,86	478.419,86-	080.004.580/2009	
300000000		0,00	20.000.000,00	20.000.000,00-	097.000.674/2009	30.511
300000000		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00-	097.000.674/2009	30.558
300000000		0,00	15.979,38	15.979,38-	110.000.158/2009	30.344
300000000		0,00	153.297,72	153.297,72-	400.000.179/2008	
300000000		0,00	3.250,00	3.250,00-	400.000.183/2009	30.439
300000000	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	000.000.000/0000	4363
300000000	31.805.307,00	31.805.307,00	0,00	0,00	040.000.491/2009	30.533
300000000	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	040.002.429/2009	30.618
300000000	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	040.002.429/2009	30.619
300000000	74.457.463,00	74.457.463,00	0,00	0,00	040.002.429/2009	30.633
300000000	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	040.002.459/	30.628
300000000	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	040.002.459/2009	30.577
300000000	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	040.002.459/2009	30.617
300000000	12.022,00	12.022,00	0,00	0,00	050.000.071/2009	30.098
300000000	527.317,00	527.317,00	0,00	0,00	050.000.177/2009	30.170
300000000	787,00	787,00	0,00	0,00	080.000.660/2009	30.336
300000000	226,00	226,00	0,00	0,00	080.000.661/2009	30.336
300000000	1.403,00	1.403,00	0,00	0,00	080.000.663/2009	30.336
300000000	1.572,00	1.572,00	0,00	0,00	080.000.664/2009	30.336
300000000	500,00	500,00	0,00	0,00	080.000.688/2009	30.336

## Demonstrativo de Superávit

PL Nº 1343/09  
Folha Nº 18 R 17A

PSIAG650

Tipo de Administração 99 - Todos

Mês de Referência 08 - Agosto

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000		1.218,00	0,00	0,00	080.000.690/2009	30.336
300000000		1.597,00	0,00	0,00	080.001.826/2009	30.336
300000000		3.250,00	0,00	0,00	080.002.768/2009	30.439
300000000		20.000.000,00	0,00	0,00	097.000.674/2009	30.511
300000000		10.000.000,00	0,00	0,00	097.000.674/2009	30.558
300000000		15.980,00	0,00	0,00	110.000.158/2009	30.344
300000000		72.842.830,00	0,00	0,00	110.000.370/2009	30.416
300000000		2.000.000,00	0,00	0,00	110.000.370/2009	30.465
300000000		3.000.000,00	0,00	0,00	110.000.370/2009	30.510
300000000		2.090.187,00	0,00	0,00	113.002.689/2009	30.467
300000000		7.000.000,00	0,00	0,00	113.004.450/2009	30.505
300000000		1.374.046,00	0,00	0,00	124.002.552/2005	30.533
300000000		1.820.647,00	0,00	0,00	127.007.314/2008	30.533
300000000		3.000.000,00	0,00	0,00	290.000.102/2009	30.464
300000000		1.700.000,00	0,00	0,00	360.000.362/2009	30.463
300000000		5.500.000,00	0,00	0,00	360.000.363/2009	30.463
300000000		3.100.000,00	0,00	0,00	360.000.364/2009	30.463
300000000		3.000.000,00	0,00	0,00	360.000.397/2009	30.463
300000000		3.000.000,00	0,00	0,00	360.000.489/2009	30.509
300000000		11.000.000,00	0,00	0,00	380.001.644/2009	30.577
300000000		153.298,00	0,00	0,00	400.000.179/2008	30.288
300000000		3.000,00	0,00	0,00	400.000.182/2009	30.106
300000000		4.044,00	0,00	0,00	400.000.183/2009	30.123
300000000		35.000.000,00	0,00	0,00	410.000.868/2009	30.585



Tipo de Administração 99 - Todos

Mês de Referência 08 - Agosto

FONTES LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO

CRÉDITO ABERTO

CRÉDITO POR FONTE DETALHADA

SUPERÁVIT A SOLICITAR

PROCESSO

DECRETO

300000000	1.830.454,00	0,00	0,00	999.000.052/2009	30.104
300000000	478.420,00	0,00	0,00	999.000.616/2009	30.439
300000000	394.238,00	0,00	0,00	999.000.621/2009	30.416
300000000	3.529.232,00	0,00	0,00	999.000.658/2009	30.475
300000000	820.000,00	0,00	0,00	999.000.660/2009	30.475
300000000	3.419.000,00	0,00	0,00	999.000.712/2009	30.527
300000000	16.000.000,00	0,00	0,00	999.000.714/2009	30.507
300000000	11.000.000,00	0,00	0,00	999.000.718/2009	30.508
300000000	11.195.971,00	0,00	0,00	999.000.741/2009	30.540
300000000	4.000.000,00	0,00	0,00	999.000.886/2009	30.578
300000000	30.000.000,00	0,00	0,00	999.000.898/2009	30.599
300000000	11.000.000,00	0,00	0,00	999.999.999/9999	4363
301000000	0,00	5.720.590,80	11.253.073,87	080.004.580/2009	
301000000	11.242.537,00	0,00	0,00	040.002.429/2009	30.633
301000000	5.720.591,00	0,00	0,00	999.000.616/2009	30.439
302000000	0,00	1.439.773,21	1.439.773,21	080.004.580/2009	
302000000	1.439.774,00	0,00	0,00	999.000.616/2009	30.439
303000000	0,00	12.047.505,16	124.497,32	070.000.037/2008	
303000000	12.047.506,00	0,00	0,00	080.001.415/2009	30.300
305000000	0,00	42.601,07	769.094,64	080.004.580/2009	
305000000	42.602,00	0,00	0,00	999.000.616/2009	30.439
306000000	0,00	0,00	31.594,33		
307000000	0,00	0,00	19.942,32		
308000000	0,00	0,00	1.762.771,13		

## Demonstrativo de Superávit

PL Nº 343/09

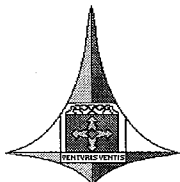
Folha Nº 20 R 17A

PSIAG650

Tipo de Administração 03 - Autarquia

Mês de Referência 08 - Agosto

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000	105.570,41	9.000.000,00	0,00	105.570,41	000.000.000/0000	4363
300000000		2.090.187,00	0,00	0,00	113.002.689/2009	30.467
300000000		7.000.000,00	0,00	0,00	113.004.450/2009	30.505
348000000	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	113.001.357/2009	4.321
348000000		9.978.524,00	0,00	0,00	113.001.379/2009	30.477
350000000		6.334.410,00	0,00	0,00	197.000.744/2009	30.550
351000000		17.605.118,00	0,00	0,00	197.000.744/2009	30.550
417000000	1.651.711,27	0,00	260.499,63	1.391.211,64	055.005.667/2009	30.215
417000000		0,00	1.283.108,58	1.283.108,58-	094.000.136/2009	30.117
417000000		0,00	330,10	330,10-	098.000.725/2009	30.428
417000000		0,00	107.772,96	107.772,96-	113.001.833/2009	30.426
417000000		260.500,00	0,00	0,00	055.005.667/2009	30.215
417000000		1.283.109,00	0,00	0,00	094.000.136/2009	30.117
417000000		331,00	0,00	0,00	098.000.725/2009	30.428
417000000		107.773,00	0,00	0,00	113.001.833/2009	30.426
420000000	18.464.524,49	0,00	1.857.421,48	16.607.103,01	055.005.667/2009	30.215
420000000		0,00	137.900,35	137.900,35-	094.000.136/2009	30.117
420000000		0,00	15.350.369,13	15.350.369,13-	098.000.725/2009	30.428
420000000		0,00	255.022,97	255.022,97-	113.001.833/2009	30.426
420000000		0,00	639.660,27	639.660,27-	391.000.133/2009	30.343
420000000		1.857.422,00	0,00	0,00	055.005.667/2009	30.215
420000000		137.901,00	0,00	0,00	094.000.136/2009	30.117
420000000		13.663.444,00	0,00	0,00	098.000.725/2009	30.428
420000000		1.686.926,00	0,00	0,00	098.001.876/2009	30.428



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº 028 /09-GAB/SEPLAG

Brasília, 10 de AGOSTO de 2009.

**Senhor Governador,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 8.087.429,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), em favor da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

O referido crédito suplementar destina-se a alocar recursos para manter a operação da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal – Central 156, bem como cobrir despesas com a concessão de benefícios a servidores, a manutenção dos serviços administrativos e a promoção de atividades culturais nas regiões administrativas e entorno. As atividades encontram-se deficitárias para atingir as metas estipuladas para o corrente exercício, necessitando o aporte de novos recursos.

Para que seja possível o atendimento do referido crédito suplementar, necessário se fez a anulação parcial da ação “Implantação da Coleta Seletiva de Lixo”, sem prejuízo do desenvolvimento de suas metas, haja vista uma reorganização e um reestudo nas ações trabalhadas no presente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 5.087.429,00 (cinco milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais), referente à fonte 300 – Ordinário não Vinculado apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme parecer da Diretoria Geral de Contabilidade da Subsecretaria do Tesouro/SEF, exarado às folhas 35 do processo nº 040.002.459/2009.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal  
N E S T A

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1343/09  
Folha Nº 21 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



II - anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme anexo I.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e o que dispõe o art. 151, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1343 / 09  
Fis. Nº 22 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 07/08/2009	AC Nº 437
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS:

121.000.013/2009 e 040.002.459/2009

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	8.087.429
TOTAL R\$	8.087.429

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES E SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL) CONFORME PARECER DE FL Nº 35 DO PROCESSO Nº 040.002.459/2009

FONTE DE RECURSOS:

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – EXERCÍCIO CORRENTE

300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – EXERCÍCIO ANTERIOR

FINALIDADE:

Atender despesas com a manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão, execução de serviços de telemarketing e parametrização.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO

DIRETOR : CAIO ABBOTT

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1343 / 09  
Fis. Nº 23 RITA